

RESOLUÇÃO

Nº 014/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

*“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS
PROVAS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA
UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
DE JUAZEIRO BAHIA”*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei Municipal 2.558, de 21 de setembro de 2015 e no Decreto Municipal Regulamentado nº 320, de 29 de setembro de 2015, e a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº. 007 de 15 de abril de 2019, conforme Edital nº 001/2019 e Resolução CONANDA 170/2014, e na Lei Federal 8.067/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicos os critérios para aplicação das provas do Processo de Escolha em Data Unificada para Membro do Conselho Tutelar de Juazeiro Bahia, conforme Edital de nº 001/2019, com base nas disposições contidas na Resolução do CONANDA nº 170/2014 e na Lei Federal nº 8.067/1990.

I. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 07 de julho de 2019, das 08 às 12 horas, na Escola de Formação de Professores de Juazeiro - EFEJ, localizada na Rua Agostinho José, bairro São Geraldo, Juazeiro - BA.

II. Este exame será realizado em única etapa de caráter eliminatório e classificatório e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E", das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta. Cada questão terá peso de 0,4 totalizando 8,0 pontos e 02 (duas) questões dissertativas que terão peso 1,00 que totalizará 2,00, a soma das notas será 10,00.

III. O candidato que obter nota inferior a 5,00 será desclassificado para concorrer na próxima fase.

IV. O gabarito preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no dia 08/07/2019, e afixado no mural da sede do CMDCA (Casa dos Conselhos).

V. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, que deverá ser apresentado à Casa dos Conselhos, no intervalo de das 08 às 17 horas, para a Comissão Eleitoral analisar e dar devolutiva no prazo de 72 horas após o último dia determinado para a interposição dos recursos.

VI. Após a apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral, será aberto o prazo para análise da plenária do CMDCA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

VII. O gabarito definitivo e a lista definitiva de candidatos aptos a concorrerem ao sufrágio eleitoral serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, a partir do dia 15/07/2019, bem como afixado no mural da sede do CMDCA (Casa dos Conselhos);

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Bahia, 18 de junho de 2019.

ANTONIO CLOVIS SALES AMORIM
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral